LEI Nº 2025/2010

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

020.08 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.0028.2.135 – Atendimento ao Portador de Deficiência	
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$
	200.000,00

- **Art. 2° -** Para suplementação do Art. 1º fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2009.
- **Art. 3º -** Fica autorizada a inclusão na Lei nº. 1.971/2009 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, a atividade relacionada no artigo primeiro.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 07 de abril de 2010.

Raimundo Nonato Cardoso
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 06/04/2010)